



## **EDITAL**

### **BOLSAS DE COLABORAÇÃO FUNIBER – UNIC**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. Este edital normatiza os procedimentos para concessão de duas bolsas de colaboração para o ano académico 2022/2023 para estudantes do segundo ano do curso de Engenharia Informática da Universidade Internacional do Cuanza (UNIC).
- 1.2. O Programa de bolsas de colaboração é financiado pela Fundação Universitária Ibero-Americana – FUNIBER e visa a isenção de 100% do valor das propinas.
- 1.3. A bolsa de colaboração implica o compromisso dos beneficiários em realizar colaborações com a UNIC, em tarefas específicas do seu processo formativo, sem que isso implique qualquer tipo de vínculo jurídico-laboral ou prejuízo da sua actividade académica.

#### **2. DO OBJECTIVO**

- 2.1. Estimular o bom rendimento dos estudantes do curso de Engenharia Informática da Universidade Internacional do Cuanza e possibilitar que estes apliquem os conhecimentos adquiridos em sua formação na prática.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Estudantes que tenham finalizado o primeiro ano do curso de Engenharia Informática na Universidade Internacional do Cuanza com alto rendimento académico.



#### **4. DA BOLSA**

4.1. Serão ofertadas duas bolsas.

4.1.1. As bolsas são referentes a isenção integral (100%) da propina.

4.1.1.1. As bolsas terão uma duração de um ano académico.

4.2. A aceitação desta implica um compromisso dos beneficiários em realizar colaborações com a UNIC, sem que isso implique qualquer tipo de vínculo jurídico-laboral ou prejuízo da sua actividade académica.

4.2.1. As actividades a serem desenvolvidas pelo beneficiado serão coerentes com o seu processo formativo.

#### **5. DOS REQUISITOS**

5.1. O candidato deve estar com a matrícula devidamente regularizada com a Universidade Internacional do Cuanza.

5.2. O candidato deve apresentar uma média global referente ao ano anteriormente cursado maior ou igual a 14 valores.

5.3. O candidato deve ter disponibilidade de 4 horas diárias para se dedicar a actividades a serem delegadas pela UNIC.

5.3.1. As 4 horas mencionas serão no turno oposto ao qual o estudante está matriculado.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

Envio da documentação para o e-mail: [bolsas.informatica@unic.co.ao](mailto:bolsas.informatica@unic.co.ao)

6.1. Ficha de inscrição (anexo I).

6.2. Declaração de notas do primeiro ano académico (2021/2022).

6.3. Curriculum Vitae actualizado.



- 6.4. Carta de motivação (anexo II).
- 6.5. Declaração de disponibilidade para colaborar com a UNIC por 4 horas diárias (anexo III).

## **7. DA SELEÇÃO**

### **1ª etapa:**

- 7.1. Recebimento dos documentos e análise dos mesmos pela Comissão Interna de Bolsas.
  - 7.1.1. A Comissão Interna de Bolsas levará em conta o desempenho académico, bem como a motivação do estudante para a participação no Programa.
- 7.2. Publicação da lista classificatória preliminar da 1ª etapa.
- 7.3. Recebimento de possíveis contestações pela Comissão Interna de Bolsas (anexo IV). A solicitação deve ser enviada pelo e-mail [bolsas.informatica@unic.co.ao](mailto:bolsas.informatica@unic.co.ao).
- 7.4. Publicação da lista classificatória final da 1ª etapa.
  - 7.4.1. Apenas os 10 primeiros colocados serão convocados para a segunda etapa do processo.

### **2ª etapa:**

- 7.5. Publicação das datas para a realização da entrevista com a Comissão Interna de Bolsas.
- 7.6. Publicação da lista classificatória preliminar da 2ª etapa.
- 7.7. Recebimento de possíveis contestações pela Comissão de Bolsas (anexo IV). A solicitação deve ser enviada pelo e-mail [bolsas.informatica@unic.co.ao](mailto:bolsas.informatica@unic.co.ao).
- 7.8. Publicação da lista final.



7.8.1. Os candidatos seleccionados, a partir da terceira colocação, ficarão numa lista de espera, para assumir a vaga em caso de desistência ou incumprimento dos requisitos pelos candidatos contemplados.

## **8. DA PERMANÊNCIA**

8.1. O bolseiro deve apresentar desempenho académico satisfatório (não reprovação nas avaliações) ao longo do ano lectivo.

8.2. O bolseiro deve apresentar um relatório semestral sobre as actividades desenvolvidas e apresentá-lo à Comissão Interna de Bolsas.

8.3. O bolseiro deve ser assíduo nas aulas e nas actividades de colaboração com a UNIC.

8.3.1. A falta de assiduidade e dedicação às actividades de colaboração implicará a perda da bolsa.

8.4. A Comissão Interna de Bolsas acompanhará o desempenho do estudante durante o período de vigência da bolsa.



## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Actividades</b>	<b>Datas</b>
1 Publicação do Edital	O Edital será publicado nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais.	09/09
2 Inscrição no processo selectivo	Os documentos devem ser enviados para o seguinte e-mail: bolsas.informatica@unic.co.ao	12/09 a 15/09
3 Avaliação dos documentos	Análise dos documentos recebidos pela Comissão Interna de Bolsa	16/09 a 20/09
4 Publicação do resultado preliminar da 1ª etapa	O listado será publicado nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais.	21/09
5 Contestação	Recebimento de possíveis reclamações pela Comissão de Bolsas.	21/09 a 23/09
6 Publicação do resultado final da 1ª etapa.	O listado será publicado nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais	23/09
7 Publicação das datas das entrevistas	O documento será publicado nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais	23/09
8 Realização das entrevistas	Realização de entrevistas com os 10 melhores colocados pela Comissão de Bolsas.	26/09 a 29/09
9 Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa	O listado será publicado nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais	03/10
10 Contestação	Recebimento de possíveis reclamações pela Comissão de Bolsas.	03/10 a 05/10
11 Publicação do resultado final da 2ª etapa.	O listado será publicado nos murais da UNIC, no site oficial e nas suas redes sociais	06/10
12 Assinatura do termo de compromisso	Assinatura do termo de compromisso pelos candidatos seleccionados na presença do Reitor, Secretário Geral e Comissão Interna de Bolsas.	10/10



### **10. DA COMISSÃO DE BOLSAS**

- 10.1. É responsável pela classificação dos candidatos.
- 10.2. Tem como compromisso a manutenção da transparência no processo selectivo.
- 10.3. A Comissão Interna de Bolsas está formada pelos seguintes integrantes:

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O solicitante tem garantia de sigilo das informações apresentadas.
- 11.2. O candidato deve ficar atento a divulgação dos resultados e as intrucções dadas a cada momento.



### ANEXO I – Ficha de Inscrição

Nome	
B.I.	
Licenciatura	
Endereço	
Telefone	

### ANEXO II – Carta de motivação

Escreva uma carta de motivação contendo os razões pelas quais acredita que deve ser contemplado com uma das bolsas.

- Extensão máxima de 200 palavras.



### ANEXO III – Declaração de disponibilidade

Eu, \_\_\_\_\_, estudante de segundo ano da licenciatura em Engenharia Informática da Universidade Internacional do Cuanza, portador do B.I. \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para desenvolver actividades presenciais para a Universidade Internacional do Cuanza, em um regime de 4 horas diárias, durante todo o período que compreende o ano académico 2022/2023.



#### ANEXO IV- Contestação de resultados

Justifique os motivos pelos quais não está de acordo com o resultado publicado.

- O texto deve ter extensão máxima de 200 palavras.